



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura da Cidade de Araruama  
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1289 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

*ACRESCENTA O § 3º AO ART. 23 DA LEI Nº 1096  
 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao art. 23 da Lei nº 1096 de 03 de setembro de 2001, com a seguinte redação;

“Art. 3º - .....

§ 3º - Em caso de impossibilidade justificada no cumprimento do prazo previsto no § 1º do presente artigo, a votação deverá ser realizada em até 90 (noventa) dias a contar do último Domingo do mês de novembro”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2004.

Francisco Ribeiro  
 “Chiquinho”  
 Prefeito